



CONTRATO Nº 05/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024 – 00004
EMPRESA: ALIANÇA COMERCIO E DIST. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

JUSTIFICATIVA DO DISTRATO

Trata-se a Justificativa visando fundamentar a realização de Termo de Distrato do Contrato nº 05/2024, que tem como o objeto “Aquisição de Cestas Básicas para atender os Servidores Públicos Municipais desta autarquia, de acordo com a Lei municipal nº 273 de 30 de março de 2011, pelo período de 12 (doze) meses”.

A motivação para a prática do ato dar-se-á pela revogação da Lei nº.273/2011, em decorrência da aprovação da Lei nº.1.159/2024, posto que a anterior previa a concessão de cesta básica aos servidores, a vigente disciplina a concessão de vale alimentação pago em espécie.

Como é cediço, todo e qualquer contrato pode ser distratado, o contrato formalizado com a Administração Pública não terá trato diferente. No entanto, o que deve ser observado são formalidades típicas dos contratos administrativos, ou seja, aqueles mantidos com a administração pública. A lei que regulamenta os contratos administrativos, Lei nº 14.133/2021, proclama no artigo 137 a possibilidade jurídica para a rescisão dos contratos administrativos, dentre eles, o caso em cheque que versa sobre as **razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;**

A lei que rege a espécie e faculta aos partícipes, subordinado a conveniência para a administração, permite promover a rescisão de forma amigável consoante previsão do inciso II do art. 104.

Isto posto, e em virtude da conveniência e interesse público, a administração, resolve finalizar assim de forma amigável por força do conteúdo do art. 137, Inciso VIII da Lei 14.133/21, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e pelos fundamentos apresentados.

É a justificativa.

Paragominas – PA, 22 de Abril de 2024.

Rivania Lima de Moraes Borges
Diretora Administrativa